



TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2016 – COMEC

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A comissão de licitação, instituída pela portaria 11/2015 de 02/04/2015 avaliou a preço de preço do envelope 3, apresentados no dia 12/01 às 14:30 horas, para a Tomada de Preço nº 01/2016 – COMEC e realizou o cálculo da Nota Final (NF) e classificação das proponentes, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016**, tipo TECNICA E PREÇO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ELABORAÇÃO DE “AS BUILT”, ADEQUAÇÕES DE PROJETOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, REVISÃO DE ORÇAMENTO, QUANTIDADES E CUSTOS, ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS REALIZADOS VERSUS MEDIÇÕES REALIZADAS, em 2 lotes nas condições enunciadas no respectivo Edital e na forma estatuída pela Lei Estadual nº 15.608/07 de 16 de agosto de 2007, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas que regem a espécie. Sendo o **LOTE 1 – CORREDOR MARECHAL FLORIANO**, compreendendo a requalificação da Avenida das Américas desde a ponte sobre o canal extravasor até o encontro com a BR-376. Obras de Arte Especiais e acessos, com extensão viária aproximada de 3,7 km, no Município de São José Dos Pinhais; e o **LOTE 2 – CORREDOR AEROPORTO RODOFERROVIÁRIA**, no trecho compreendido entre o limite dos municípios de Curitiba e São José dos Pinhais até as vias de acesso do Aeroporto Internacional Afonso Pena, com extensão viária aproximada de 10 km., utilizou-se critérios estabelecidos no item 9 JULGAMENTO DAS DE PREÇO E DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES do Edital de Licitação.

1. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 03 (três) do edital nos itens 8.1 a 8.3 do item 8.0 DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE 03 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS sendo que as empresas atenderam as exigências.

Cálculo da NOTA DE PREÇO – NP.

Atendendo a especificação do edital para cada licitante, foi calculada por meio da seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais, desprezando-se as demais:

$$NP = 100. (X1 / X2)$$

Página 1 de 4



Sendo:

NP - Nota de Preço

$$X1 = (Vo + M) / 2$$

Onde:

Vo - Valor orçado pela COMEC;

M - Média dos preços dos licitantes.

X2 - Valor do preço proposto pelo proponente.

A relação X1 / X2 será limitada ao valor máximo de 01 (Um).

1.1 Lote 1: Corredor Marechal Floriano

Empresa: Unidec Engenharia Consultiva Ltda.

O processo licitatório teve apenas um proponente para o LOTE 1, portanto os cálculos foram o seguinte:

Vo (valor orçado pela COMEC) = R\$ 147.238,72 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

X2 (valor do preço proposto pela proponente) = R\$ **146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais)**

M (média dos preços dos licitantes) = R\$ **146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais)**

$$X1 = (Vo + M) / 2 = R\$ \text{ A relação } X1/X2 \text{ foi calculada igual a } 1 \text{ (um)}$$

$$NP = 100 \times 1$$

$$NP = 100 \text{ (Cem)}$$

1.2 Lote 2: Corredor Aeroporto Rodoferroviária

Empresa: Dalcon Engenharia Ltda.

Página 2 de 4

O processo licitatório teve apenas um proponente para o LOTE 2, portanto os cálculos foram o seguinte:

Vo (valor orçado pela COMEC) = R\$ 149.170,70 (Cento e quarenta e nove mil, cento e setenta reais e setenta centavos).

X2 (valor do preço proposto pela proponente) = R\$ **145.890,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais)**

M (média dos preços dos licitantes) = R\$ **145.890,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais)**

$X1 = (Vo + M) / 2 = R\$$ A relação X1/X2 foi calculada igual a 1 (um)

NP = 100 x 1

NP = 100 (Cem)

NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

1.4 O cálculo da NOTA FINAL – NF das licitantes, até a segunda casa decimal e desprezadas as demais, far-se-á de acordo com a média ponderada da NOTA TÉCNICA - NT e NOTA DE PREÇO - NP, conforme a fórmula a seguir:

$$NF = \frac{70 \times NT + 30 \times NP}{100}$$

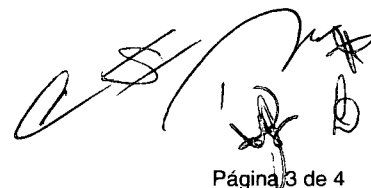
2.1.1 Lote 1: Corredor Marechal Floriano

Empresa: Unidec Engenharia Consultiva Ltda.

$$NF = \frac{70 \times 77 + 30 \times 100}{100}$$

NF = 83,90 (Oitenta e Três Virgula Noventa)

A empresa Unidec Engenharia Consultiva Ltda foi a única empresa no processo licitatório para o Lote 1: Corredor Marechal Floriano, obtendo nota final (NF) de 83,90 (Oitenta e Três Virgula Noventa), sendo classificada em primeiro lugar.





2.1.2 Lote 2: Corredor Aeroporto Rodoferroviária
Empresa: Dalcon Engenharia Ltda.

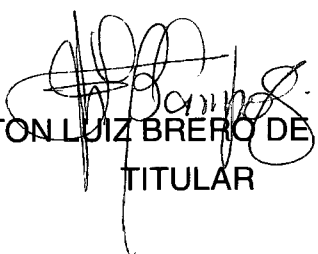
70 x 93 + 30 x 100
NF = -----
100

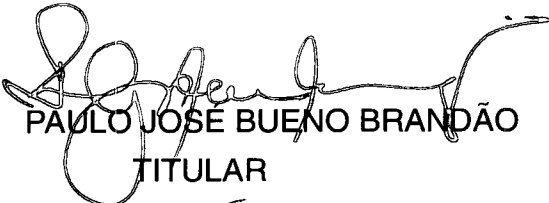
NF = 95,10 (Noventa e cinco virgula dez)

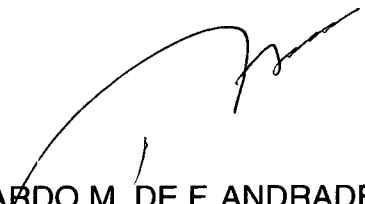
A Empresa Dalcon Engenharia Ltda foi a única empresa no processo licitatório para o Lote 2: Corredor Aeroporto Rodoferroviário, obtendo nota final (NF) de 95,10 (Noventa e cinco virgula dez), sendo classificada em primeiro lugar.


CURITIBA, 06 de fevereiro de 2017.


SANDRO ALMIR SETIM
PRESIDENTE


MILTON LUIZ BREIRO DE CAMPOS
TITULAR


PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO
TITULAR


RICARDO M. DE F. ANDRADE
SUBSTITUTO

Ciente, 
EDUARDO PASSOS

Ciente:
Rosa A. B. Hilerk